Lei n° 1340/2014

"Cria premiação por quilo de leite para agropecuaristas participantes da Expo Delfim, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA.
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o chefe do executivo autorizado a custear premiação em dinheiro aos participantes do torneio leiteiro da festa agropecuária – Expo Delfim.

Artigo 2º - Fica o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Delfim Moreira - CMDRS - responsável, juntamente com o Poder Executivo, por definir o valor a ser pago pela premiação.

Artigo 3º - A premiação será feita conforme o volume total, em quilos, conseguido pelo animal, e o valor não poderá ultrapassar três vezes o valor de mercado do leite "in-natura" praticado pelas empresas da região por litro de leite.

Artigo 4º - O volume total de leite produzido na Expo Delfim será de propriedade do Município de Delfim Moreira, que irá realizar a venda do produto tendo como base o valor de mercado do leite "in-natura" praticado pelas empresas da região por litro de leite.

Artigo 5º - O Prêmio será transferido em conta corrente bancária própria do proprietário do animal competidor devidamente cadastrado.

Artigo 6º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Delfim Moreira, 10 de julho de 2014.

José Fernando Coura
Prefeito Municipal

Publicado
Hall leite
EM 11.07.14

Scanned by CamScanner